



000019

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA
Diretoria Financeira

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 65, *caput*, da Lei nº 8.666/93, apresenta-se justificativa para a alteração do Contrato nº 03/2019, celebrado entre esta Câmara e a empresa **PK GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA.-EPP**, decorrente da Inexigibilidade de Licitação, mediante as considerações a seguir:

Considerando a necessidade de licenciamento mensal de programa de informática customizáveis e de serviço de cessão de direito de uso mensal de programas de informática de gestão pública, Módulos: Software de almoxarifado patrimônio e compras; Software de licitações e contratos; Software de folha de pagamento; Software de contabilidade pública, Software de portal da transparência, Software de Diário Oficial, e Software de indexação de documentos, para esta Câmara Municipal;

Considerando que tal necessidade decorre da premência de informatizar e aperfeiçoar os serviços desta Câmara Municipal e, assim, não pode sofrer processo de solução de continuidade;

Considerando que quando da realização do procedimento e consequente celebração, *a posteriori*, do contrato, a situação da empresa era compatível com a realidade, à época;

Considerando que, após alterações na estrutura da empresa, a mesma sofreu processo de transformação e, assim, foi solicitada a retificação contratual, alterando-se o mesmo para a nova empresa, já compatível com a realidade atual;

Considerando que tal alteração se faz para melhor adequação técnica visando à continuidade contratual;

Considerando que não há vedação editalícia ou contratual que impeça a alteração;

Considerando que a nova empresa mantém regulares os mesmos requisitos de habilitação originalmente previstos na Inexigibilidade de Licitação;

Considerando que serão mantidas as mesmas condições contratuais iniciais;

Considerando que a alteração não prejudicará a execução do contrato;

Considerando, no mais, que essa alteração visa atender o Princípio da Continuidade dos Atos da Administração Pública, e, mormente, o Princípio Constitucional da Eficiência;

Considerando, por fim, que a empresa **PK GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA.-EPP**, tem contratada o licenciamento mensal de programa de informática customizáveis e de serviço de cessão de direito de uso mensal de programas de informática de gestão pública, Módulos: Software de almoxarifado patrimônio e compras; Software de licitações e contratos; Software de folha de pagamento; Software de contabilidade pública, Software de portal da transparência, Software de Diário Oficial, Software de indexação de documentos para esta Câmara Municipal, através do pertinente procedimento licitatório, têm-se por justificadas as alterações que retificam a qualificação da empresa contratada no Contrato nº 03/2019, oportunidade na qual solicitamos a vossa Autorização.

Capela/SE, 01 de abril de 2019.

Ronaldo Bezerra de Freitas
Diretoria Financeira

**De acordo!
AUTORIZO!**

Em 01 / 04 /2019.

Ronaldo Cruz Marques dos Santos
Presidente